



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I N. 004/93

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A OUTORGAR A FAVOR DA EMPRESA SÃO PAULO ALPARGATAS S.A., A CONCESSÃO DE USO SOBRE O IMÓVEL PÚBLICO ABAIXO ESPECIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, em conformidade com o disposto no artigo 68, I e VII, art. 107, 143 e 144, II e VII da LOM;  
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Artigo 1.) Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar a favor da Empresa São Paulo ALPARGATAS S.A., inscrita no CGC/MF sob n. 61.079.117/0044-37, sediada e estabelecida no Km 103 da Rodovia SP-264, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, a concessão de uso sobre parte do prédio público de propriedade da municipalidade, com a área construída de 854,70 m<sup>2</sup>, situado à R: Major Pereira de Moraes, n.325, nesta cidade de Angatuba, do Estado de São Paulo.
- Artigo 2.) A presente concessão de uso é gratuita e pelo prazo de dois anos, a contar da assinatura do instrumento particular de outorga, podendo ser prorrogado por mais dois anos, nas mesmas condições, e destinar-se-á exclusividade ao uso industrial.
- Artigo 3.) Em razão do relevante interesse público na instalação e funcionamento da atividade industrial desenvolvida pela concessionária, fica dispensada a concorrência, nos termos do parágrafo 1.º do art. 104 da Lei Orgânica do Município.
- Artigo 4.) Fica o Poder Executivo autorizado a assumir os encargos necessários a consecução da presente concessão, devidamente elencadas da Minuta do Instrumento Particular de Concessão, que passa a integrar esta Lei.
- Artigo 5.) As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correção por conta de dotação própria consignada no orçamento.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

17

Artigo 6.) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 09 DE FEVEREIRO DE 1993

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA  
-Prefeito Municipal-

Publicada na data supra.

*M. R. Pereira*  
MARIA REGINA PEREIRA  
- Assessor Técnico -

